



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO — SP.

Lei nº 815/69 - De 24 de abril de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio da importância de NCR\$ 1.638,00( um mil e seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos) à Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual de Álvares Machado.-
- Artº 2º - Para pagamento das despesas de que trata o artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCR\$ 1.638,00=(Um mil e seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos).-
- Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1.969.-

ARTHUR BOIGUES FILHO

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em data acima citada.-

OZIAS MARINI

=Secretário=